

CLASSIFICADOS&EDITAIS

classificados@grupojbr.com (61) 99637-6993

Edição impressa produzida pelo **Jornal de Brasília** com circulação diária em bancas e assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:

*<https://jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.



O presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL-ASCAP**, atendendo determinação do artigo 19 do Estatuto da ASCAP, CONVOCA todos os associados da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL-ASCAP, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 03 de junho de 2022, no endereço: SIG quadra 02 lotes 220 a 440, Edifício City Offices. Auditório. Térreo, em primeira convocação com quórum mínimo da maioria absoluta dos associados em pleno gozo dos seus direitos conforme Art. 4º do estatuto social às 19:00, ou em segunda chamada a partir das 19:30 com qualquer número de presentes para deliberação da seguinte pauta, I-Aprovação da 4ª alteração Estatutária II-determinar data para realização de novas eleições para diretoria da ASCAP;III Aprovar estatuto Eleitoral; IV-Aprovar A comissão Eleitoral; V-Alterar o Art. 21 do estatuto social; VI- prorrogar o mandato da Diretoria provisória até a data da posse da nova diretoria eleita: VII- Assuntos diversos .

Marlon Moisés de Brito Araújo
Presidente em Exercício

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, **CONVOCA** a população e todos os moradores da **Região Administrativa de Sobradinho - RA V e Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI**, para participarem da Audiência Pública para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 - Sobradinho, Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 - AR 19 de Sobradinho II. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 15 de junho (quarta-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81005730564?pwd=fWVAVQhOCyArED6kqWY3MSRkxRSDy.1>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00003729/2022-97 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 - Sobradinho, Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 - AR 19 de Sobradinho II.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR/SEDUH;

IV - respostas às perguntas realizadas; e

V - encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE MARCO ANTONIO VALADARES MOREIRA E LILIAN AMANCIO VALADARES MOREIRA

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência dos respectivos, Sr. **MARCO ANTONIO VALADARES MOREIRA, CPF: 366.825.511-34, E Srª LILIAN AMANCIO VALADARES MOREIRA, CPF: 038.658.086-38**, devedores fiduciários do imóvel alienado Apartamento 104, Garagens 104 e 104-A, Lote 3, Rua 33 Norte, Bairro Águas Claras, Taguatinga, Distrito Federal, os quais não tendo sido encontrados no endereço de cobrança, indicado pelo credor, ficam, por este edital, INTIMADOS do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do BANCO INTER S.A, credor fiduciário conforme matrícula nº. 155.549, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho INTIMÁ-LOS a efetuarem o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor atualizado em 12/01/2022, corresponde a R\$506.324,10 (quinhentos e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de R\$2.302,40 (dois mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos), totalizando a importância de R\$508.626,50 (quinhentos e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirijam, no horário de 9:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado nos dias 13, 16 e 17 de maio de 2022, respectivamente, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação, ou seja, 01 de junho de 2022. Por oportuno, ficam V.Sa, cientes de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

Itamar Sebastião Barreto

Oficial

Stephany Barreto Palácio - Oficiala Substituta

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº 57.623 desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QUADRA 02 LOTE 59 - SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SMC - CEILÂNDIA/DF**, tendo como devedor(a)(es) fiduciário(s): **VALTER CESAR DUTRA E SILVA** e sua mulher **GRASIELE CRISTIANE DE JESUS DUTRA**, e como credor(a) fiduciária(a): **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, com saldo devedor de **R\$ 40.052,28** responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(es), o valor encontra-se desatualizado, venho intima-lo(a)(s) para que se dirijam(a) a este Cartório de Registro de Imóveis sito o **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR - CENTRO - CEILÂNDIA/DF, CEP: 72.215-508**, telefone (061)3371-9091, E-mail: extooficio@gmail.com, horário de funcionamento da serventia: 09:00 as 17:00 ininterruptos, onde deverá(o) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **22/01/2020 a 22/08/2020**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia. O(s) devedor(es)(as) deverá(ão) comparecer(em), pessoalmente, para quitar a dívida ou apresentar, via E-mail indicado anteriormente pela serventia, cópia(s) do(s) documento(s) de identificação e requerimento expresso para o recebimento dos boletos por meio de endereço eletrônico fornecido(s) pelo(s) proprietário(s).

Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 16 de maio de 2022.

Selo Digital: TJDFT20220330019383NHJL
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP: 71.065-315 TEL. (61) 3382-7455/3382-2501

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a) credor (a) (es) (s) **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº **246.869**, por este edital **INTIMA/NOTIFICA** o (a) (os) (as) senhor (a) (as) (es) **Zilda Tavares da Silva**, residente (s) e domiciliado (a) (s) nesta Capital, a comparecer (em) perante este Cartório, endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar (em) a dívida de **R\$185.307,19** (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel situado no (a) **Quadra QE-54, Conjunto "A", Lote nº 09, do SRIA/GUARÁ, desta capital**, objeto da matrícula nº 53.947. Científica ainda o (a) (s) devedor (a) (es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) supracitado (a) (s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao (a) (s) devedor (a) (es) o direito de preferência. Guará (DF), 17 de maio de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi - Registrador Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP: 71.065-315 TEL. (61) 3382-7455/3382-2501

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a) credor (a) (es) (s) **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº **246.871**, por este edital **INTIMA/NOTIFICA** o (a) (os) (as) senhor (a) (as) (es) **Rodolfo Correa** e sua mulher **Maurikeli da Silveira Teles**, residente (s) e domiciliado (a) (s) nesta Capital, a comparecer (em) perante este Cartório, endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar (em) a dívida de **R\$540.186,93** (quinhentos e quarenta mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel situado no (a) **Quadra QE-52, Conjunto "F", Lote nº 19, do SRIA/GUARÁ, desta capital**, objeto da matrícula nº 53.802. Científica ainda o (a) (s) devedor (a) (es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) supracitado (a) (s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao (a) (s) devedor (a) (es) o direito de preferência. Guará (DF), 17 de maio de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi - Registrador Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP: 71.065-315 TEL. (61) 3382-7455/3382-2501

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a) credor (a) (es) (s) **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº **246.871**, por este edital **INTIMA/NOTIFICA** o (a) (os) (as) senhor (a) (as) (es) **Felipe da Silva Alves**, residente (s) e domiciliado (a) (s) nesta Capital, a comparecer (em) perante este Cartório, endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar (em) a dívida de **R\$586.513,29** (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e treze reais e vinte nove centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel situado no (a) **Quadra QE-52, Conjunto "D", Lote nº 09, do SRIA/GUARÁ, desta capital**, objeto da matrícula nº 53.745. Científica ainda o (a) (s) devedor (a) (es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) supracitado (a) (s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao (a) (s) devedor (a) (es) o direito de preferência. Guará (DF), 17 de maio de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi - Registrador Substituto.